

Proc. 1739/24
Gisele
Suelas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém aos srs.(as.) **ZAYNARA DAMASCENO CRUZ, ANTONIA VIVIANE MENDES OLIVEIRA (VIVIANE BATIDÃO), COLETIVO LAMBADA SOCIAL CLUB**; Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares a **COMISSÃO DE DIREITO E DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA DA OAB-PA, FERNANDO JOSHUA SANTA BRIGIDA ASSUNÇÃO, IALORIXÁ, MÃE SUELY DE IANSÃ**; Diploma de Mulher Empreendedora a **BEATRIZ BATISTA MENDES, BRUNNA ISABELLY HEIMANN NASCIMENTO, NÁHISLA CAVALEIRO DE MACEDO**; Diploma de Mérito Maria da Penha a Sra. **LÍDIA DE NAZARÉ PANTOJA** e **ONG COMISSÃO SOLIDÁRIA VILA DA BARCA (PROJETO BARCA LITERÁRIA)**; Título de Repórter Padrão a **CARLOS BRITO**, Título Honorífico de "Honra ao Mérito", aos Srs. **AILTON ALMEIDA LOBATO, ANDESON SANTOS MOURA, ANA PAULA FERREIRA**, Título Honorífico de "Honra ao Mérito" aos Senhores **GIROLAMO DOMÊNICO TRECCANI, RYCHELMY IMBIRIBA VEIGA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém aos srs.(as.) **ZAYNARA DAMASCENO CRUZ, ANTONIA VIVIANE MENDES OLIVEIRA (VIVIANE BATIDÃO), COLETIVO LAMBADA SOCIAL CLUB**; Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares a **COMISSÃO DE DIREITO E DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA DA OAB-PA, FERNANDO JOSHUA SANTA BRIGIDA ASSUNÇÃO, IALORIXÁ, MÃE SUELY DE IANSÃ**; Diploma de Mulher Empreendedora a **BEATRIZ BATISTA MENDES, BRUNNA ISABELLY HEIMANN NASCIMENTO, NÁHISLA CAVALEIRO DE MACEDO**; Diploma de Mérito Maria da Penha a Sra. **LÍDIA DE NAZARÉ PANTOJA** e **ONG COMISSÃO SOLIDÁRIA VILA DA BARCA (PROJETO BARCA LITERÁRIA)**; Título de Repórter Padrão a **CARLOS BRITO**, Título Honorífico de "Honra ao Mérito", aos Srs. **AILTON ALMEIDA LOBATO, ANDESON SANTOS MOURA, ANA PAULA FERREIRA**, Título Honorífico de "Honra ao Mérito" aos Senhores **GIROLAMO DOMÊNICO TRECCANI, RYCHELMY IMBIRIBA VEIGA**.

Art. 2º. As honorarias de que trata o presente Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de DEZEMBRO de 2024.


Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador **ALLAN POMBO**
1º Secretário


Vereador **EMERSON SAMPAIO**
2º Secretário